

## EDITORIAL

Apresentamos a edição de outubro de 2022 (v. 17, n. 2) da Revista do Direito Público da Universidade Estadual de Londrina.

Inicialmente pensada para ser publicada em agosto deste ano, foi necessário postergar tal prazo, em razão de uma grande mudança operada no sistema eletrônico de revistas da universidade, que inclusive o deixou inoperante por várias semanas. Tal conjuntura provocou profundas diferenças nos fluxos de trabalho de nossa equipe, o que nos obrigou a readequar diversos elementos da confecção desta edição, sendo, pois, determinante para o postergamento de sua publicação para o mês de outubro. Dito isto, todos os colaboradores promoveram esforço hercúleo para encerrar os trabalhos dentre das novas conformidades editoriais e adequar a revista às inovações propostas por nossa universidade.

Quanto ao seu conteúdo, a presente edição é formada por textos elaborados por autores de nosso estado, o Paraná, e de todo o Brasil, com temas relacionados à mediação, acesso à justiça, Direitos Humanos, Direito Ambiental, Constitucional, Ciência Política, Direito Administrativo, direito ao saneamento básico e inovações tecnológicas.

No campo da mediação, temos dois artigos. O primeiro, *“Reflexões sobre a mediação familiar digital na plataforma do Conselho Nacional de Justiça”*, investiga e problematiza se a mediação familiar virtual pode ou não ser um instrumento democrático e de acesso à justiça.

O segundo texto, *“A mediação de conflitos e a cultura do consenso na Justiça Brasileira: do empoderamento à cidadania”*, busca investigar se os métodos autocompositivos, além de serem uma alternativa ao acesso à justiça, são também potencializadores do empoderamento e emancipação do indivíduo.

Explorando a temática do Direito Constitucional e da defesa dos direitos das pessoas com deficiência, o texto *“O modelo social de definição da pessoa com deficiência e a garantia do seu livre desenvolvimento como direito da personalidade”* se pauta na abordagem do modelo social de definição da pessoa com deficiência na formação de identidade, percutindo se esta apresenta subsídios para fundamentar tal conceito e garantir igualdade como forma de efetivação de livre desenvolvimento e como um direito da personalidade que assegure autonomia existencial às pessoas.

No mesmo diapasão, o trabalho *“As inconstitucionalidades e os retrocessos do Decreto n. 10.502/2020: um estudo acerca do direito à educação inclusiva da pessoa com deficiência”*, visa analisar a presença de possíveis inconstitucionalidades, ilegalidades e retrocessos no Decreto nº 10.520/2020, tomando por base o estudo da evolução histórica do direito à educação da pessoa com deficiência.

O artigo *“Aplicação do acordo de Escazú à gestão do Regime Legal de Biomassa no Brasil”*, por sua vez, apresenta suas considerações na seara do Direito Ambiental, propondo o estudo dos direitos instrumentais ambientais a partir do Acordo de Escazú., sustentando ainda que referido Tratado Internacional propicia uma nova formulação do direito ao acesso à informação ambiental.

Noutro giro, no estudo do debate da Democracia e do Direito em face das inovações tecnológicas, o artigo *“Desafios da participação popular”*

*no Brasil*” se debruça sobre os mecanismos de participação popular no país, a fim de responder a indagação acerca do acesso às tecnologias da informação e comunicação como meios de aprimorar a democracia popular.

Ainda nessa temática, o texto *“Um reforço à democracia participativa na lei de acesso à informação: a necessária previsão legal dos conselhos de transparência”*, almeja discutir a necessidade de previsão legal dos Conselhos de Transparência na Lei de Acesso à Informação, tendo por base a realidade das tecnologias que acompanham a vida cotidiana dos cidadãos em um ambiente democrático.

Outros dois trabalhos trazidos nessa edição versam sobre acesso à água e direito ao saneamento básico. São eles: *“Políticas Públicas e a efetivação do direito fundamental à água”*, que objetiva analisar a maneira pela qual o direito humano ao acesso à água potável e ao esgotamento sanitário se encontra intrinsecamente relacionado às políticas públicas, enquanto instrumentos efetivadores de direitos fundamentais; e o artigo *“A regulação de saneamento básico e o novo marco regulatório: características, competências e delegação”*, que dá destaque às alterações promovidas no marco regulatório pela Lei nº 14.026/2020, trazendo à baila a análise do modelo de delegação para a agência reguladora do Estado do Ceará no que tange ao assunto.

Debatendo o viés da política e da democracia sob o prisma constitucional-legislativo, temos o artigo *“Democracia representativa: produção legislativa e o papel do executivo e do legislativo”*, propondo compreender em que medida o Poder Executivo mantém prerrogativas legislativas conquistadas no regime autoritário após a promulgação da Constituição de 1988, e se estas repercutem na produção legiferante nacional.

Trazendo a discussão acadêmica para o campo do direito e das relações tecnológicas, o trabalho *“Regulação da tecnologia num contexto disruptivo”* busca apontar como o Estado e o Direito podem exercer seus papéis de amparo legal para resguardar e promover o bem-estar social, bem como o avanço tecnológico, sem colocar em risco direitos fundamentais dos indivíduos.

Ademais, no campo do Direito Administrativo, o texto *“Dos pressupostos de validade para a prorrogação por interesse público das concessões de Serviço Público”*, trata da prorrogação das concessões de serviço público por razões de conveniência e oportunidade das partes (ou prorrogação por interesse público).

Nesta edição, a revista conta ainda com duas resenhas, que analisam os capítulos de um a seis da obra *“Em defesa do preconceito: a necessidade de ter ideias preconcebidas”*, de Theodore Dalrymple, e o livro *“Responsabilidade Tributária e o Código Civil de 2002”*, de Maria Rita Ferragut.

Esperamos que apreciem a leitura de nosso segundo volume deste ano, e que as pesquisas divulgadas aqui fomentem novos estudos, promovendo o debate acadêmico em diferentes níveis de compreensão.

Prof. Dr. Luiz Fernando Bellinetti  
Outubro de 2022.